



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2020.

Mantém a denominação de José Garibaldi, a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Borússia e denomina de Pedrolina José Firme – Vó Pedra, a Escola Municipal de Educação Infantil, igualmente localizada na Borússia.

Art. 1º Fica mantida a denominação de **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Garibaldi**, a nova escola a ser inaugurada no Distrito da Borússia.

Art. 2º Fica denominado de **Pedrolina José Firme – Vó Pedra**, a futura **Escola Municipal de Educação Infantil**, a ser instalada na antiga sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Garibaldi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
____ de _____ de 2020.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Substitutivo ao Projeto de Lei 031, que ora estamos encaminhando à apreciação dos nobres Vereadores, visa num primeiro momento manter a tradição, a sequência dos históricos escolares dos atuais alunos, a garantir o recebimento dos recursos públicos, sem solução de continuidade, a preservar os investimentos já realizados pela comunidade escolar, no tocante à aquisição de novos uniformes, inclusive com a participação dos pais dos alunos, ao manter-se o nome de **EMEF José Garibaldi**, na mudança para a nova sede, ainda não inaugurada, construída com recursos públicos, em área igualmente adquirida com tais recursos.

Por outro lado, visando homenagear e denominar a Escola Municipal de Educação Infantil, a ser instalada na antiga sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Garibaldi, localizada na Borússia, de **Pedrolina José Firme – Vó Pedra**, garantimos o destaque a uma grande figura profissional e humana que prestou seus serviços à comunidade osoriense por muito tempo.

Aproveita-se a mesma justificativa do Chefe do Poder Executivo, no tocante à homenagem à Pedrolina José Firme – Vó Pedra.

“Pedrolina José Firme – Vó Pedra, nasceu em 12/10/1902, no distrito da Borússia e passou a infância e mocidade ao lado dos pais e irmãos que tiravam seu sustento da Terra.

Aos vinte e seis anos, casou-se com Francisco Nunes da Silveira com quem teve 05 filhos, residindo sempre na localidade em que nasceu.

Mulher animada, gostava de exaltar e preservar a cultura local e de canta Terno de Reis. Chegou a ser entrevistada pelo grande folclorista Paixão Cortes, por sua atenção e sua contribuição na preservação da cultura Açoriana.

Muito prestativa e querida por todos que a conhecem, Vó Pedra como até nos dias atuais é reconhecida, exerceu a função de parteira, sem esperar nada em troca e, apesar das dificuldades e distâncias que enfrentava, estava sempre pronta a servir não se importando com o tempo nem com o horário.

O importante para ela era cumprir sua linda missão, que era ajudar os bebês a nascerem. Além de parteira, Vó Pedra também fazia suas rezas, benzeduras e remédios caseiros. Pessoas de várias localidades a procuravam com muita fé, lhe pedindo. Nunca saíram de sua presença desamparadas. Ainda hoje muitas pessoas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

visitam seu túmulo pedindo graças e algumas acreditam que foram curadas ou beneficiadas através da sua fé.

Na sua simplicidade, sem nunca ter frequentado a escola, tinha o dom da sabedoria e acreditava na Educação. Por essa razão chegou a ceder a sala de sua casa para que as crianças da localidade pudessem ter aulas. Mais tarde doou o terreno onde ainda hoje está localizada a Escola Municipal José Garibaldi. Por sua fé, também a Igreja Santa Rita de Cássia está erguida sobre suas terras. Sua história de vida rendeu a Senhora Florentina Armiche, um prêmio em um concurso entre Clube de Mães. Atualmente, a Estrada Geral da Borússia recebeu o nome de Pedrolina José Firme em sua homenagem. Por generosidade e por tanto ser doado a essa comunidade merece respeito e reconhecimento.”

Ainda por entender-se, que o nome “Vó Pedra” estará muito melhor homenageado, ao ser colocado na EMEI localizada em área doada por sua família, sendo que o próprio nome já sugere, a atenção e os cuidados que deve ser dispensado a todas as crianças que lá forem matriculadas.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Substitutivo ao Projeto de Lei 031.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2020.

Ed da Silva Moraes
Vereador - MDB